



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA

REQUERIMENTO	Entrada na Secretaria Em, <u>16/07/2015</u>	DESPACHO	
	<u>Sandra Melo</u>	Aprovado na Sessão de <u>08/07</u> /2015	
Nº /2015	Adiado para próxima Sessão Em, ___/___/___	Presidente	1º Secretário
<u>3021</u>	Presidente	EMENTA: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Romero Rodrigues, o complemento do valor da per capita da alimentação escolar (merenda) para que todas as crianças matriculadas nas creches e escolas municipais possam ter alimentação de qualidade.	

Senhor Presidente,

Considerando que “o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implantado em 1955, garante, por meio da transferência de recursos financeiros, a alimentação escolar dos alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas e filantrópicas. Seu objetivo é atender as necessidades nutricionais dos alunos, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis”;

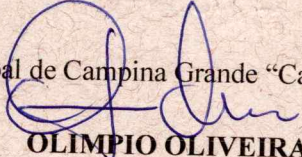
Considerando que, atualmente, o valor repassado pela União, por dia letivo, é de R\$ 0,30 por aluno matriculado no ensino fundamental, médio e educação de jovens e adultos, enquanto que o valor para creche é de 1 real e para a pré-escola 0,50 centavos.

Considerando que esses valores estão muito aquém do necessário para custear ao menos uma alimentação com o mínimo de qualidade para os estudantes pobres de nossa cidade, os quais, muitos deles dependem exclusivamente dessa alimentação.

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o plenário, que faça veemente apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Romero Rodrigues, o complemento do valor da per capita da alimentação escolar (merenda) para que todas as crianças matriculadas nas creches e escolas municipais possam ter alimentação de qualidade.

Requeiro ainda, que a decisão desta Casa seja comunicada ao rol de pessoas e instituições relacionadas no verso deste documento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, em 15 de julho de 2015.


OLÍMPIO OLIVEIRA
Vereador do PMDB





ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA

ENDERECOS PARA COMUNICAÇÃO

- 91 1. Prefeito Romero Rodrigues, Gabinete do Prefeito, Av. Rio Branco, 304, Centro, Campina Grande-PB, CEP. 58.400-058;
- 92 2. Professora Iolanda Barbosa, Secretária de Educação, Rua Paulino Raposo, 347, Centro, Campina Grande-PB, CEP. 58.400-358;
- 93 3. Conselho Municipal de Educação, Centro de Tecnologia Educacional Professor Severino Lopes Loureiro, Rua Santa Clara s/n – Largo de Açude Novo, Centro – Campina Grande – CEP. 58400-170;
- 94 4. Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Centro de Tecnologia Educacional Professor Severino Lopes Loureiro, Rua Santa Clara s/n – Largo de Açude Novo, Centro – Campina Grande – CEP. 58400-170;
- 95 5. Dr. Francisco Benevides Gadelha, Presidente da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba. Av. Manoel Gonçalves Guimarães, 195 José Pinheiro - Ed. Agostinho Velloso da Silveira - CEP: 58.407-363, Campina Grande-PB;
- 96 6. Sr. Hilton Carneiro Motta Filho, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas, Rua Barão do Abiaí, 24/28, Centro, CEP 58400-110, Campina Grande – PB;
- 97 7. Sr. Álvaro Barros, Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Campina Grande, Av. Mal. Floriano Peixoto, 715, Centro - Campina Grande - PB - CEP: 58400-165;
- 98 8. CENTRAC – Centro de Ação Cultural, Rua Rodrigues Alves, 672, Prata, Campina Grande-PB, CEP. 58.400-550;
- 99 9. Dom Manoel Delson Pedreira da Cruz, Bispo da Diocese de Campina Grande, Rua Afonso Campos, 251, CENTRO, Campina Grande-PB, CEP 58.400-235;
- 99 10. CENTRAC – Centro de Ação Cultural, Rua Rodrigues Alves, 672, Prata, Campina Grande-PB, CEP. 58.400-550;
- 99 11. CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Av. Giló Guedes, 39, Santo Antônio, Campina Grande-PB, CEP 58.406-000.

VISTO EXP.
OF N.º 25990 PREFEITO

VISTO EXP.
OF N.º 25990 IOLANDA

VISTO EXP.
OF N.º 25991 C.M. EDUCAÇÃO

VISTO EXP.
OF N.º 25992 C.M.A. ESCOLA

VISTO EXP.
OF N.º 25993 DR. FRANCISCO

VISTO EXP.
OF N.º 25994 HILTON

VISTO EXP.
OF N.º 25995 ALVARO

VISTO EXP.
OF N.º 25996 CENTRAC

VISTO EXP.
OF N.º 25997 BISPO

VISTO EXP.
OF N.º

VISTO EXP.
OF N.º 25998 C.M.D.D.C.A

